



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

DECRETO Nº 17/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO
IMÓVEL QUE ABAIXO MENCIONADO
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, na conformidade do artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, bem como artigo 6º do Decreto-lei 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. – É declarada a utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a seguir identificado, situado na Rua Vereador Alfredo Santos, s/nº, Fazenda Saco da Lagoa, Centro, São Brás – AL, CEP: 57380-000, assim descrito: Imóvel de propriedade do Sr. **JOSÉ SANTOS**, composto por um imóvel de área privativa que mede 3.025m² (três mil e vinte e cinco metros quadrados), considerado pelo Estado de Alagoas como 1 (uma) tarefa de terra, sendo distribuídos da seguinte forma, 53,22m (cinquenta e três vírgula vinte e dois metros) ao Norte com a estrada vicinal, ao Sul 55,32m (cinquenta e cinco vírgula trinta e dois metros) com o terreno de Marcos; ao Leste medindo 71,37m (setenta e um vírgula trinta e sete metros) com a Estrada vicinal e medindo a Oeste 34,28m (trinta e quatro vírgula vinte e oito metros) com o desapropriado.

Art. 2º. – O imóvel devidamente individualizado no artigo anterior será utilizado para construção de um mirante.

Art. 3º. – Para promover a desapropriação de que trata o Decreto Expropriatório, fica a Prefeitura Municipal de São Brás – AL, autorizada a efetivá-la em caráter judicial ou extrajudicial, na forma da legislação vigente e com os recursos constantes no orçamento do próprio Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Brás - AL, em 19 de setembro de 2023.


KLINGER QUIRINO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua do Comércio, 03, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail. protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162 – C.N.P.J.
12.207.437/0001-80.